

LEI N.º 1.153/2017.
DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Publicado no Diário
Oficial do Município
Nº 1041
Data: de 05 de 11
Jun 2017

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES R\$ 41.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.30.1000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.000,00

04.122.0001.2.004-4.4.90.52.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal